DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.826, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7209, em 26 de agosto de 2019, formulada por Fabiano Oliveira Gonçalves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Fabiano Oliveira Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 25.250.612-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34541-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Capinador, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/09/2006 a 17/09/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.837, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7551, em 4 de setembro de 2019, formulada por Wilson Alves Dias, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Wilson Alves Dias, portador da cédula de identidade RG nº 21.224.251 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.838, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7642, em 6 de setembro de 2019, formulada por Matilde Nunes de Macedo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Matilde Nunes de Macedo, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.243 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/02/2011 a 08/02/2016 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 16/09/2019 a 15/10/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.839, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7459, em 2 de setembro de 2019, formulada por Rosimeire Rosa de Oliveira Lima, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosimeire Rosa de Oliveira Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 25.955.253-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39322, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/03/2008 a 23/03/2013 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 25/09/2019 a 24/10/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.841, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7543, em 4 de setembro de 2019, formulada por Sinval Alves Martins, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei

Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sinval Alves Martins, portador da cédula de identidade RG nº 8.796.562-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 16047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – PEB II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/01/1997 a 21/01/2002 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.842, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 9 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Edna Rodrigues da Silva Couto, portadora da cédula de identidade RG nº 20.245.381, matrícula funcional GP/nº 41785, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.843, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 9 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Bethânia Martins Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.488-1, matrícula funcional GP/nº 41874, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.844, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 9 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Renato Daudt de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 18.890.470, matrícula funcional GP/nº 8516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.845, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 9 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Carina Sangali Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 33.715.697-9, matrícula funcional GP/nº 54029, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.846, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 9 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marilsa Vallesi Eugenio, portadora da cédula de identidade RG nº 9.342.787-6, matrícula funcional GP/nº 54542, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - AEE, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.847, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede sexta parte ao servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 9 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marilsa Vallesi Eugenio, portadora da cédula de identidade RG nº 9.342.787-6, matrícula funcional GP/nº 54542, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – AEE, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.848, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7719, em 9 de setembro de 2019, formulada por Ednilson Ramos da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Ednilson Ramos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 21.481.799-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38903, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 21/02/2013 a 20/02/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 30/09/2019 a 29/10/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.849 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Determina cessação do pagamento de complementação de pensão por morte e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a ocorrência do óbito da Senhora Maria Cavalcante Bolandim, em 2 de agosto de 2019;

Considerando que a Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação por morte à Maria Cavalcante Bolandim.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação por morte feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora Maria Cavalcante Bolandim, matrícula funcional nº 10979, CPF: 123.448.698-91, por motivo de falecimento ocorrido no dia 2 de agosto de 2019, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2019 4 00024 076 0006095 29, expedida em 6 de agosto de 2019, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de agosto de 2019.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO n º 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019

João de Altayr Domingues, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 09h00min do dia 28/11/2019, o Pregão nº 034/2019, do tipo menor preço no item, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste edital, observados as especificações e quantitativos estabelecidos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 12 de novembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 7207/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA - EPP

CNPJ: nº 11.604.925/0001-68

Objeto: O presente termo de aditamento refere-se ao acréscimo no valor de 45.982,65 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente a saldo remanescente de licitação, devidamente autorizado pelo DADETUR - Departamento de APOIO ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, de acordo com o convenio nº136/2018 e planilha orçamentaria comparativa para continuação das obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais com adequações de equipamentos e melhorias nas dependências da Praia Municipal Pôr do Sol na cidade de Pereira Barreto/SP, conforme anexos.

Valor (R$): 45.982,65 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Data: 04 de novembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até às 09h00 do dia 29 de novembro de 2019, o Pregão nº 036/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais novas, para diversos setores dessa municipalidade, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindros), exceto papel, bem como software de gerenciamento, conforme quantitativos, prazos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569, pelo e-mail: licitação@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 12 de novembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 50/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 55/2019** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº S:** 75/2019 – RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 72, 73, 74, 75, 76 E 77/2019; **77/2019** – RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 78 E 79/2019; **79/2019** – ENCAMINHANDO RELAÇÃO DE RUAS QUE SERÃO RECAPEADAS E ASFALTADAS NA CIDADE. ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 36/2019** DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SEGURANÇA, ENCAMINHANDO CÓPIA DA MINUTA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR. **LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SUBSCRITO PELO VEREADOR VICTOR FERNANDO FACHINI, QUE "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRABARRETENSE AO EMPRESÁRIO SENHOR AHMAD ALI YOUSSEF**", ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº S: 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185 E 186/2019 -** OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS Nº S: 89, 90, 91, 92, 93 E 94/2019 –** OFICIADOS . **LEITURA DAS MOÇÕES Nº S: 33/2019 – DE PESAR**, PELO FALECIMENTO DO SENHOR VALMIR RODRIGUES DE SOUZA, OCORRIDO RECENTEMENTE, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES E SUBSCRITA POR TODOS OS VEREADORES E **34/2019**, **DE APLAUSOS** À CICLISTA PEREIRABARRETENSE **WELLYDA REGISLEYNE DOS SANTOS RODRIGUES** QUE CONQUISTOU A MEDALHA DE BRONZE NO CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE PISTA EM COCHABAMBA NA BOLÍVIA, NO MÊS DE SETEMBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SUBSCRITA POR TODOS OS VEREADORES, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, POR DUAS VEZES, JOÃO BATISTA THEREZA, POR DUAS VEZES, FRANCISCO LEITE GOMES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE – OFICIADA. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS **VEREADORES: FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 95/2019

OFICIE-SE
S.S. 14/11/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o art. 23 da Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências, estabelece que é devido o adicional de insalubridade ao Servidor que, no desempenho de suas atividades normais, trabalhar em atividade consideradas insalubres e será pago na base de 10 (dez), 20 (vinte), ou 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o grau;

Considerando que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho;

Considerando que os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira) possui como atribuições controlar os estoques dos produtos necessários aos procedimentos das tarefas, tais como: **preparo de refeições** e **outros tipos de produção de alimentos**. Providenciar para que sejam realizadas todas as etapas básicas no processo de limpeza, lavagem, conservação e higienização dos equipamentos, utensílios e outros utilizados nas rotinas de trabalho, bem como, nos ambientes físicos sob sua responsabilidade. **Preparar refeições** observando o planejamento do cardápio, proposto pelo órgão de merenda escolar do Município ou assemelhado;

Considerando que no exercício das atribuições acima descritas, ao preparar refeições e operar fogões os Auxiliares de Serviços Escolares I (Merendeira) possivelmente se expõem a ambientes insalubres consistente em ambientes com níveis de temperatura acima de 26,7º, (vinte e seis vírgula sete graus célsius);

Considerando que segundo a portaria NR-15, anexo 03, do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que níveis de temperatura acima de 26,7º 26,7º, (vinte e seis vírgula sete graus célsius) são consideradas insalubres;

Considerando na resposta ao Requerimento nº 79/2019 a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto informou que as Auxiliares de Serviços Escolares I (Merendeira) não recebem adicional de insalubridade.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

REQUEREMOS regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe esta Casa de Leis se os servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira) exercem suas atividades em ambiente com níveis de temperatura acima de 26,7°. Se negativo encaminhar documento comprobatório. Se positivo, qual motivo que a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto não paga adicional de insalubridade a referidos servidores nos termos da NR-15, anexo 03.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de novembro de 2019.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do MDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 187/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S., 11/11/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o plantio de árvores às margens da Via de Acesso Padre Valentim Stefanoni.

JUSTIFICATIVA: Desde a rotatória de acesso a São José do Rio Preto até a rotatória de entrada na Avenida Brasil, praticamente não há uma árvore que proteja os praticantes de corrida e caminhada do calor do sol. Com a arborização deste trecho de estrada, a Prefeitura estaria dando melhores condições aos munícipes que costumam utilizar as margens da via de acesso à cidade para a prática de exercícios físicos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de novembro de 2019

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Partido Republicano

PROTOCOLO 436/2019 - 11/11/2019 12:39

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 188/2019

OFICIE-SE
S.S.
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer um mutirão de limpeza em todos os bairros de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA: Os moradores estão em pânico devido o grande número de escorpiões que tem aparecido nas residências, colocando em risco a vida das pessoas, principalmente de idosos e crianças que se tornam indefesos.

PROTOCOLO 437/2019 - 11/11/2019 14:40

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de novembro de 2019

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do Partido MDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 189/2019

OFICIE-SE
S.S., 11/11/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de fazer reparos nos pisos e nos bancos da praça localizada na pista de caminhada que leva à praia municipal, logo depois do trevo da avenida Brasil, no sentido porto-praia.

JUSTIFICATIVA: Na pista de caminhada o piso esta com desnível. As pessoas caminham com medo de tropeçar e se machucar.

Os bancos com os dispositivos de segurança, conforto e ornamentos, como corrimãos, bancos, etc. também precisam de reparos, para que se possa entregar aos usuários um local agradável para descanso.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de novembro de 2019

PROTOCOLO 438/2019 - 11/11/2019 15:07

José Aparecido da Silva
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador do Partido - PDT

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 190/2019

OFICIE-SE
S.S. 11/11/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade fazer reparos nas canaletas de concreto, localizadas no cruzamento da Rua Pará com a Chile.

JUSTIFICATIVA: Neste local , a canaleta na esquina se encontram totalmente danificada, permitindo que a água fique empoçada, além de dificultar o escoamento completo. Isto acaba causando mau cheiro, propiciando ainda a proliferação de insetos, inclusive mosquitos vetores de doenças, como a dengue.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de novembro de 2019

PROTOCOLO 439/2019 - 11/11/2019 15:33

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido - PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 191/2019

OFICIE-SE
S.S., 11/11/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que tome as providências necessárias no sentido de se reparar a canaleta de escoamento de águas, existente na esquina das ruas Polo Sul com a Paraguai.

JUSTIFICATIVA: A canaleta que fica no cruzamento das ruas Polo Sul com a Paraguai, tem causado uma série de transtornos aos moradores do local, já que tem acumulado água e lixo causando mau cheiro e até insetos. Os moradores efetuaram reclamações, contudo nenhuma providência foi tomada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de novembro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido - PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000